

Atos Oficiais:

PORTARIA Nº 36.743, DE 05 DE JULHO DE 2024. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido do servidor(a) **VERONICA DOMINGUES ROSA**, Matrícula 13299, RG 43.194.347-3, CPF 368.734.188-70, lotado(a) na Secretaria de Saúde e Higiene, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. RESOLVE: **Art. 1º** Conceder desincompatibilização, a pedido, pelo período de 90 dias ao servidor(a) VERONICA DOMINGUES ROSA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na Secretaria de Saúde e Higiene, de 05/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O servidor(a) deverá protocolar junto ao órgão público municipal, cópia da ata da reunião do partido político ou de coligação, com o deferimento/aprovação de seu registro como candidato a vereador(a), protocolado no Cartório Eleitoral competente. **Art. 3º** O servidor(a) que não comprovar a situação de candidato(a), conforme previsto no Art. 2º desta Portaria, terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente licenciado, devendo retornar imediatamente às suas funções. **Art. 4º** O servidor(a) licenciado que, por qualquer motivo, deixar de ser candidato(a), deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de sua licença e retornar ao serviço, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis, bem como obrigação de ressarcimento ao erário. **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº. 2840/2024

PORTARIA Nº 36.744, DE 05 DE JULHO DE 2024. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido do servidor(a) **FABIANA SILVA DA CRUZ**, Matrícula 14188, RG 335543996, CPF 289.458.778-35, lotado(a) na Secretaria de Saúde e Higiene, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. RESOLVE: **Art. 1º** Conceder desincompatibilização, a pedido, pelo período de 90 dias ao servidor(a) **FABIANA SILVA DA CRUZ**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na Secretaria de Saúde e Higiene, de 05/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O servidor(a) deverá protocolar junto ao órgão público municipal, cópia da ata da reunião do partido político ou de coligação, com o deferimento/aprovação de seu registro como candidato a vereador(a), protocolado no Cartório Eleitoral competente. **Art. 3º** O servidor(a) que não comprovar a situação de candidato(a), conforme previsto no Art. 2º desta Portaria, terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente licenciado, devendo retornar imediatamente às suas funções. **Art. 4º** O servidor(a) licenciado que, por qualquer motivo, deixar de ser candidato(a), deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de sua licença e retornar ao serviço, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis, bem como obrigação de ressarcimento ao erário. **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº. 2839/2024

COMUNICADO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que com relação ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, que tem por objeto o credenciamento de artistas de artes visuais, artes cênicas, atividades artísticas lúdicas e interativas e músicos de diferentes gêneros musicais, para atender a programação sistemática do calendário de eventos e atividades culturais da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, até esta data foi **SELECIONADO** o seguinte inscrito: Eduardo Cezar Boscardim; ficando aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso. Comissão Permanente de Seleção.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO: A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI de Ribeirão Pires, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.337/99 faz saber que no dia 24/07/2024 às 17:30 horas na Rua João Duarte nº 56, Centro– Ribeirão Pires / SP, serão julgados os recursos interpostos contra penalidade de trânsito imposta pela Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, na seguinte ordem: 095, 096, 097, 098 e 099/2024. Ribeirão Pires, 23 de julho de 2024. Nélio José da Silva- **PRESIDENTE DA JARI**.

PORTARIA Nº 36.722, DE 04 DE JULHO DE 2024. EXONERAR, a pedido, o funcionário **EMILIO MARTINS LINS DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 42.881.771-3 e CPF nº. 229.726.068-76, do cargo de Dirigente de Unidade Operacional, lotado na Secretaria de Juventude Esporte e lazer, a contar de 01 de julho de 2024. Processo nº. 290/2021

PORTARIA Nº 36.737, DE 05 DE JULHO DE 2024. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido do servidor(a) **TANIA CRISTINA ANTUNES DE MACEDO**, Matrícula 4261, RG 23.579693-1, CPF 131.677.458-94, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. RESOLVE: **Art. 1º** Conceder desincompatibilização, a pedido, pelo período de 90 dias ao servidor(a) **TANIA CRISTINA ANTUNES DE MACEDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, de 05/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O servidor(a) deverá protocolar junto ao órgão público municipal, cópia da ata da reunião do partido político ou de coligação, com o deferimento/aprovação de seu registro como candidato a vereador(a), protocolado no Cartório

Eleitoral competente. **Art. 3º** O servidor(a) que não comprovar a situação de candidato(a), conforme previsto no Art. 2º desta Portaria, terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente licenciado, devendo retornar imediatamente às suas funções. **Art. 4º** O servidor(a) licenciado que, por qualquer motivo, deixar de ser candidato(a), deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de sua licença e retornar ao serviço, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis, bem como obrigação de ressarcimento ao erário. **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo n°. 4525/1996

PORTARIA Nº 36.741, DE 05 DE JULHO DE 2024. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido do servidor(a) **JESSICA GOMES ESTEWAM**, Matrícula 11684, RG 48.982.999-5, CPF 412.292.698-00, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente e Habitação, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. RESOLVE: **Art. 1º** Conceder desincompatibilização, a pedido, pelo período de 90 dias ao servidor(a) **JESSICA GOMES ESTEWAM**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente e Habitação, de **05/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O servidor(a) deverá protocolar junto ao órgão público municipal, cópia da ata da reunião do partido político ou de coligação, com o deferimento/aprovação de seu registro como candidato a vereador(a), protocolado no Cartório Eleitoral competente. **Art. 3º** O servidor(a) que não comprovar a situação de candidato(a), conforme previsto no Art. 2º desta Portaria, terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente licenciado, devendo retornar imediatamente às suas funções. **Art. 4º** O servidor(a) licenciado que, por qualquer motivo, deixar de ser candidato(a), deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de sua licença e retornar ao serviço, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis, bem como obrigação de ressarcimento ao erário. **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo n°. 6049/2012

PORTARIA Nº 36.742, DE 05 DE JULHO DE 2024. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido do servidor(a) **SANDRA MARIA DA SILVA**, Matrícula 11826, RG 22.666.721-2, CPF 112.484.658-14, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. RESOLVE: **Art. 1º** Conceder desincompatibilização, a pedido, pelo período de 90 dias ao servidor(a) **SANDRA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR A, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, de **05/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O servidor(a) deverá protocolar junto ao órgão público municipal, cópia da ata da reunião do partido político ou de coligação, com o deferimento/aprovação de seu registro como candidato a vereador(a), protocolado no Cartório Eleitoral competente. **Art. 3º** O servidor(a) que não comprovar a situação de candidato(a), conforme previsto no Art. 2º desta Portaria, terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente licenciado, devendo retornar imediatamente às suas funções. **Art. 4º** O servidor(a) licenciado que, por qualquer motivo, deixar de ser candidato(a), deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de sua licença e retornar ao serviço, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis, bem como obrigação de ressarcimento ao erário. **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo n°. 5543/2013

PORTARIA Nº 36.745, DE 05 DE JULHO DE 2024. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido do servidor(a) **LUIZ HENRIQUE POLITA JARDIM TEIXEIRA**, Matrícula 30023, RG 21.627.562-3, CPF 281.438.818-57, lotado(a) na Secretaria de Segurança Urbana Mobilidade e Defesa Civil, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. RESOLVE: **Art. 1º** Conceder desincompatibilização, a pedido, pelo período de 90 dias ao servidor(a) **LUIZ HENRIQUE POLITA JARDIM TEIXEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, lotado(a) na Secretaria de Segurança Urbana Mobilidade e Defesa Civil, de **05/07/2024 a 07/10/2024**, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O servidor(a) deverá protocolar junto ao órgão público municipal, cópia da ata da reunião do partido político ou de coligação, com o deferimento/aprovação de seu registro como candidato a vereador(a), protocolado no Cartório Eleitoral competente. **Art. 3º** O servidor(a) que não comprovar a situação de candidato(a), conforme previsto no Art. 2º desta Portaria, terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente licenciado, devendo retornar imediatamente às suas funções. **Art. 4º** O servidor(a) licenciado que, por qualquer motivo, deixar de ser candidato(a), deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de sua licença e retornar ao serviço, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis, bem como obrigação de ressarcimento ao erário. **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo n°. 10632/2005

PORTARIA Nº 36.746, DE 05 DE JULHO DE 2024. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido do servidor(a) **LUIS CARLOS GONCALVES ALVES**, Matrícula 54148, RG 19.453.197-1, CPF 131.618.828-06, lotado(a) na Secretaria Da Juventude, Esportes e Lazer, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. RESOLVE: **Art. 1º** Conceder desincompatibilização, a pedido, pelo período de 90 dias ao servidor(a) **LUIS CARLOS GONCALVES ALVES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotado(a) na Secretaria Da Juventude, Esportes e Lazer, de **05/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer ao cargo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O servidor(a) deverá protocolar junto ao órgão público municipal, cópia da ata da reunião do partido político ou de coligação, com o deferimento/aprovação de seu registro como candidato a vereador(a), protocolado no Cartório Eleitoral competente. **Art. 3º** O servidor(a) que não comprovar a situação de candidato(a), conforme previsto no Art. 2º desta Portaria, terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente licenciado, devendo retornar imediatamente às

suas funções. **Art. 4º** O servidor(a) licenciado que, por qualquer motivo, deixar de ser candidato(a), deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de sua licença e retornar ao serviço, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis, bem como obrigação de ressarcimento ao erário. **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº. 3199/2011

PORTARIA Nº 36.784, DE 18 DE JULHO DE 2024. DESIGNAR o funcionário **JOSÉ PEREIRA GIANASI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 14338400 e CPF nº. 051.187.038.83, cargo de Secretário, para responder interinamente pela Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, no período de férias do titular compreendido entre 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024. Processo nº. 162/2021

PORTARIA Nº 36.755, DE 10 DE JULHO DE 2024. EXONERAR, a pedido, o funcionário **ANTÔNIO MARCOS REIS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 28.632.654-1 e CPF nº. 192.246.858-46, do cargo de Assessor de Articulação Política e Ações, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a contar de 05 de julho de 2024. Processo nº. 3973/2013

PORTARIA Nº 36.785, DE 18 DE JULHO DE 2024. RETIFICAR a Portaria nº. 36.755, de 10 de julho de 2024 para que onde lê-se “Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico” leia-se “Secretaria de Governo”. Processo nº. 3973/2013